



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais

Praça Padre João Lourenço Leite, 53

Fone: (35)-3854-1319

Ilicinea - MG

LEI 2009

DE 28 DE JANEIRO DE 2015.

"Concede revisão geral anual dos vencimentos dos servidores municipais, aos proventos dos aposentados do município".

O povo do Município de Ilicinea MG, por seus representantes na Câmara Municipal Decretou e Eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica concedido o reajuste de 6,22 (seis vírgula vinte e dois por cento) de todos os servidores públicos municipais do poder executivo municipal, a título de revisão geral anual, conforme lei municipal 1790 de 10/12/2010 e disposto no artigo 37, inciso X da Constituição Federal, independentemente da natureza do vínculo de trabalho.

Parágrafo único. A revisão geral anual estabelecida por esta lei corresponde ao período de janeiro a dezembro de 2014.

Art.2º As despesas decorrentes desta lei correrão por contas de dotações orçamentárias próprias.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Ilicinea, 28 de janeiro de 2015.

~~ALUÍSIO BORGES DE SOUZA~~
Prefeito Municipal.

